RESOLUÇÃO Nº 01/2005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005.

"Altera dispositivos da Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2003."

A Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º - O art. 33, da Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2003, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 – As Comissões Permanentes são quatro, sendo cada uma composta por três membros e igual número de suplentes, com as seguintes denominações:

I – Constituição, Justiça e Redação;

II – Orçamento e Finanças;

III – Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos;

IV – Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único – As Comissões Permanentes reunir-se-ão isoladas ou reunidas e ordinariamente na sede da Câmara, nos dias e horas previamente fixados pelos seus Presidentes, para análise e parecer sobre as matérias de sua competência."

Art. 2º - O *caput* do art. 37, da Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 – Compete à Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer:"

Art. 3º - O *caput* do art. 38, da Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 – Compete, ainda, à Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer:"

Art. 4º - O § 1º do art. 97, da Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97 – *omissis*

§ 1º - Para efeito de registro, as sessões serão numeradas em seqüência ordinal, separando-se as sessões ordinárias, das solenes e das extraordinárias, reiniciando-se a numeração a cada sessão legislativa."

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2005.

Ludmila de Queiroz Cozac Roos
Presidente da Câmara

Cláudio Caixeta
1º Secretário